

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

**PORTARIA Nº 012/LICITAÇÃO/CMD, de 02 de fevereiro de 2019.**

O presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Substituir Fiscal de Contrato Administrativo para o restante da vigência contratual, como segue:

Contrato nº 010/2014.

Partes: Câmara Municipal de Dourados MS – CNPJ 15.469.091/0001-86 e OI S/A, CNPJ N.º 76.535.764/0001-43.

Objeto: Contratar empresa especializada para a prestação de forma contínua de serviço de Link de Internet de Banda Larga Dedicada (FULL) de 10 MBPS, via Fibra Ótica, sendo 08 (oito) endereços de IPs fixos e válidos, com garantia de banda de 100% com velocidade de download e upload simétricas, de acordo com as especificações mínimas descritas no Anexo XII (Termo de Referência). Com infraestrutura instalada para futuros dimensionamentos de aumento de velocidades.

Vigência Contratual: 01 de janeiro de 2019 a 07 de julho de 2019.

Fiscal Anterior: Rodrigo Vasques Vieira.

Fiscal de Contrato: José Ciro Teixeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 013/LICITAÇÃO/CMD, de 02 de fevereiro de 2019.**

O presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Substituir Fiscal de Contrato Administrativo para o restante da vigência contratual, como segue:

Contrato nº 016/2014.

Partes: Câmara Municipal de Dourados MS – CNPJ 15.469.091/0001-86 e OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia no sistema fixo.

Vigência Contratual: 09 de setembro de 2018 a 09 de setembro de 2019.

Fiscal Anterior: Leticia Elaine da Silva Carvalho.

Fiscal de Contrato: José Ciro Teixeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Presidente da Câmara Municipal

# OUTROS ATOS

## ATA - PREVID

**ATA Nº 01/2019****ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 07/02/2019**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta os seguintes assuntos: a) Calendário de Reuniões 2019; b) Composição da Comissão de parcelamento; c) Análise dos Balançetes de novembro e dezembro de 2018. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Fiscal: Norato Marques de Oliveira e Orlando Conceição Malheiros, representantes do Poder Executivo, Áurea Florêncio da Silva representando o Poder Legislativo, Assunciona Ramona dos Santos representando os servidores inativos e Eleanro Aparecido Miqueletti representando o Sindicato da Guarda. Como suplente com direito a voto esteve presente o conselheiro Nardélio Ferreira da Rosa, representando o SIMTED. Como suplente sem direito a voto estiveram presentes os Conselheiros Albino João Zanolla e Rozilene Bertipaglia Gimenez Ferreira representando o Poder Executivo. As Conselheiras Zilda Aparecida Rodrigues Ramires e Luciana Moisés de Oliveira e o Conselheiro Cezário de Figueiredo Neto justificaram suas ausências. Iniciada a reunião, O Presidente do Conselho Fiscal, senhor Norato Marques de Oliveira, após constatar quórum necessário e cumprimentando os presentes, deu início a reunião, colocando em pauta o calendário do Conselho para o ano de 2019. Os presentes aprovaram o calendário com as seguintes datas: 07/02/2019, 20/02/2019,

13/03/2019, 27/03/2019, 10/04/2019, 24/04/2019, 15/05/2019, 29/05/2019, 12/06/2019, 26/06/2019, 24/07/2019, 14/08/2019, 28/08/2019, 11/09/2019, 25/09/2019, 16/10/2019, 30/10/2019, 13/11/2019, 27/11/2019 e 11/12/2019. Em seguida, os presentes iniciaram análise dos balancetes de novembro e dezembro de 2018, tendo sido verificados os seguintes documentos: saldos bancários, Balanço Patrimonial, Comparativo das Despesas, Balanço Orçamentário, Comparativo das Receitas e Relatório de Gestão. Na análise, foi constatada a falta de repasses, por parte da Prefeitura, das contribuições patronais e aporte atuarial dos meses de outubro a dezembro e contribuições patronais do décimo terceiro de 2018, totalizando um débito de R\$ 13.392.556,02 (treze milhões trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) e a falta de pagamento das parcelas 09 e 10 do termo de parcelamento 00270/2018. Após análise, este Conselho aprovou as contas de novembro e dezembro de 2018 e emitiu os pareceres número 01/2019 e 02/2019. Continuando, foi solicitada a necessidade de nomear dois representantes do Conselho Fiscal para comporem uma Comissão para avaliar a proposta de parcelamento das contribuições previdenciárias atrasadas da Prefeitura, sendo indicados os membros Norato Marques de Oliveira e Orlando Conceição Malheiros. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata, e depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

**Norato Marques de Oliveira**  
**Áurea Florêncio da Silva**  
**Orlando Conceição Malheiros**  
**Albino João Zanolla**

**Assunciona Ramona dos Santos**  
**Nardélio Ferreira da Rosa**  
**Rozilene Bertipaglia G. Ferreira**  
**Eleanro Aparecido Miqueletti**

## ATA - CMAS

**ATA 432º/2019/CMAS**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Casa dos Conselhos, sediada no endereço acima referenciado reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Dourados/MS, em reunião ordinária, com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a Coordenação da presidente Mônica Roberta Marin de Medeiros e com a presença dos Conselheiros (as) Titulares Não Governamentais: 1) Izângela Candida de Alencar Wolmann, 2) Ramona Olasar Gadelha 3) Mônica Roberta Marin de Medeiros, 4) Zildo Maria de Sousa, e suplentes: 5) Marcia Adriana Freire Medeiros Alves; 6) Eva Wilma Bueno; 7) Giselle Ferreira da Silva Tosta, 8) Marcio Vítor Ferreira. Representantes Governamentais Titulares: 09) Shirley Flores Zarpelon, 10) Antônio Oliveira Franco. A Presidente iniciou dando as boas vindas e desejando que o novo ano iniciado pelo Conselho seja de sucesso nos trabalhos em prol da política de Assistência Social de nosso município, agradeceu a presença de todos e em seguida foram tratados os seguintes assuntos constante na pauta do dia, a saber: 1ª: ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE DAS ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS DATADA DE ATÉ 30/04/2019 - A presidente informou que a Secretaria Municipal de Assistência social – SEMAS solicitou a relação de entidades inscritas e regulares no CMAS para o ano de 2019, porém a deliberação em vigência regulariza as entidades até a data de 31 de abril de 2019, então

pensou-se em republicar a mesma relação deixando visível a data do vencimento já que a deliberação publicada no ano de 2018 citava a regularidade apenas para o ano 2019 sem citar a data do vencimento do ano de 2019. Contudo por informação do Setor de Projetos da SEMAS informou que deveria conter nesta deliberação a regularidade das entidades para o ano inteiro de 2019 para não ocorrer de haver o entendimento da administração de pagar os recursos somente até o mês de abril/2019 por considerar que após esta data as entidades estariam com suas inscrições irregulares. Então a plenária deliberou que será realizado a análise dos documentos e monitoramentos para a nova deliberação para o ano de 2019. 2ª DISCUSSÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO DA DATA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CMAS PARA O ANO 2019 – A presidente informou também que a SEMAS estava com a publicação de um chamamento público onde as entidades teriam que entregar documentação, dentre eles a certidão de inscrição e regularização no CMAS no exercício do ano 2019, na data de até vinte de fevereiro de dois mil e dezenove e então se faz urgente a convocação das entidades a entregar os documentos comprobatórios anual (Relatório de Atividades/2018 e Plano de Ação/2019) para receber a declaração de regularidade para 2019. Com isto a plenária decidiu a publicação da Deliberação dando o prazo de até 12/02/2019 para as entidades entregar na secretaria do CMAS. No mesmo dia/hora fora providenciada o envio ao diário oficial e ocorreu a publicação desta deliberação Nº001/19. 3ª AGENDAMENTO DE REUNIÕES DA COMISSÃO, PARA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES ENTREGUE – Diante da urgência da regularidade